



## LEI Nº 4.661, DE 03 DE MAIO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 4.550,00 conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1017 – Informatização de Escolas Municipais Sal. Educ.  
3.3.90.39.90 – Aquisição de Softwares de Aplicação.....R\$ 4.550,00  
  
TOTAL.....R\$ 4.550,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1017 - Informatização de Escolas Municipais Sal. Educ.  
4.4.90.52.35 – Equipamento e Processamento de Dados (162).....R\$ 4.550,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de maio de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário de Administração